



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6677 DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Fiscal da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, nomeado através do Decreto nº 6.593/17.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.331 de 14 de Abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.392, de 19 de agosto de 2003, pela qual compete ao Chefe do Executivo a designação dos membros do Conselho Fiscal da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC, e conforme Ofício nº 33/17 – CMDCA:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO FISCAL da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, nomeado através do Decreto nº 6.593/2017, excluindo e incluindo novo representante, a saber:

EXCLUI-SE:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Jairo dos Santos Heitor.

INCLUI-SE:

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Cristóvão Gomes Marques.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de agosto de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RONALDO DIAS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDAC/CEG/gas